MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
DO TIPO **MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 987905-21/2026

Processo Administrativo n° 363/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **27 de novembro de 2026** ÀS 09:00 horas (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até: **27 de novembro de 2026** ÀS 09:00 horas**.**

LOCAL: www.gov.br/compras – UASG 987905 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS-PR, e www.sertanopolis.pr.gov.br, na aba Transparência\Licitações no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos no Município de Sertanópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 19 (dezenove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é Ampla Concorrência e as microempresas e empresas de pequeno porte, usufruirão do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade e a dificuldade de se dividir em quotas o objeto;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento da pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. A vedação à participação do autor dos projetos e da empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de participação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Em se tratando de obras e serviços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais de tributos estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Quando da desclassificação da proposta, esta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de Habilitação.**

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Impedidos de licitar, mantido pelo TCE/PR.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações de que trata a Lei.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e não tiverem sido anexados até a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta ajustada, nos termos do item 5.**

7.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.7.1.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, a qual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, no endereço https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. Na hipótese de convocação feita por e-mail, dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, constatada a regularidade dos atos praticados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os valores das melhores propostas por Item serão registrados na ordem de classificação na licitação.

11.2 A Administração Municipal convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, **assinar a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida neste edital.

11.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.4 No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.6 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para o primeiro colocado, para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do valor estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

11.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.8 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.9 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.9.1 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

12 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

12.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

12.3.1 Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5 Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.4 Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

13 DO CANCELAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.2 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

13.1.3 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.1.4 Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

14 – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU TERMO EQUIVALENTE

14.1 Assinada a Ata de Registro de preços, o adjudicatário poderá será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato ou termo equivalente, podendo, contudo ser prorrogado, a critério do Município, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

14.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

14.2 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no email constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como pelas infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br ou devidamente protocolado à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, Sertanópolis/Paraná – Telefone: (043) 3232.8100.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência e endereço eletrônico https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

18.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

18.10.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Sertanópolis, 09 de novembro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS–NATAL LOCAÇÃO 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente LICITAÇÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos no Município de Sertanópolis.

Lote 1- locação, instalação, manutenção e retirada. Figuras ilustrativas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: ÁRVORE CÔNICA TWINKLY ILUMINADA- LOCAL LAGO TABOCÓ.** **CARACTERÍSTICAS GERAIS** CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA: 18,00 M DIÂMETRO DA BASE: 7,05 M COR: CONFORME PROJEÇÃO DO LAYOUT. ELEMENTO DECORATIVO CENOGRÁFICO DE GRANDE PORTE EM FORMATO DE ÁRVORE CÔNICA, COMPOSTO POR ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL METÁLICA, COM FECHAMENTO VISUAL FORMADO POR MALHA DE PONTOS LUMINOSOS DIGITAIS RGBW. A SUPERFÍCIE É ESTRUTURADA POR LINHAS VERTICAIS E DIAGONAIS DE ILUMINAÇÃO, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE EFEITOS DINÂMICOS, ANIMAÇÕES, TEXTOS E COMPOSIÇÕES VISUAIS PROGRAMÁVEIS EM TODA A ÁRVORE. POSSUI ELEMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA INTEGRADA AO CONJUNTO. O ELEMENTO PROPORCIONA FORTE IMPACTO VISUAL, DINAMISMO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ALTO PADRÃO. **ESTRUTURA** ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO CARBONO TIPO METALON, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PROJETADA COM ANÉIS ESTRUTURAIS, TRAVAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS DE GRANDE PORTE. **ILUMINAÇÃO** ÁRVORE CÔNICA CONTORNO: MANGUEIRA DE LED APLICADA NOS ANÉIS ESTRUTURAIS E NAS LINHAS QUE DEFINEM O PERÍMETRO DO CONE. PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED RGBW TIPO PIXEL APLICADO EM TODA A SUPERFÍCIE DA ÁRVORE, FORMANDO MALHA LUMINOSA DIGITAL ENDEREÇÁVEL. **ESTRELA NO TOPO** CONTORNO: MANGUEIRA DE LED APLICADA NO PERÍMETRO DO ELEMENTO. PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED RGBW TIPO PIXEL INTEGRADO AO SISTEMA DIGITAL. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED** MANGUEIRA DE LED VOLTAGEM: 220V LÂMPADAS POR METRO: 36 LEDS/M ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: 0,10 M CABO: CRISTAL POSSIBILIDADE DE CORTE: A CADA METRO GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 POTÊNCIA (W): 17W FLUXO LUMINOSO (LM): 210 EFICIÊNCIA (LM/W): 12	01	R$ 331.500,00	R$ 331.500,00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	CORDÃO DE LED RGBW DEVE SER DO TIPO: CORDÃO DE PIXEL LED RGBW: QUANTIDADE DE LEDS POR CORDÃO: 360 PIXELS POR CORDÃO ESPAÇAMENTO ENTRE PIXELS: 10 CM (CENTRO A CENTRO) COMPRIMENTO TOTAL DO CORDÃO: 36 METROS MAPEAMENTO: CADA PIXEL LED DEVE SER INDIVIDUALMENTE MAPEADO PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SISTEMA. CONEXÕES: CONECTORES RÁPIDOS PLUG AND PLAY, COM ENCAIXES MACHO E FÊMEA CONTROLE DE SISTEMA DE PIXELS CONTROLADORAS DE PIXELS: CONEXÕES: CADA CONTROLADORA DE PIXELS COMPORTA 1.500 PIXELS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: PERMITE O ENDEREÇAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA AS CONTROLADORAS GERENCIA EFEITOS PERSONALIZADOS E SINCRONIZAÇÃO DE MÍDIAS PERMITE A EXECUÇÃO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE EFEITOS, INCLUINDO MOTIVOS NATALINOS, FRASES, TEXTOS E OUTROS CONTEÚDOS SOLICITADOS CONTROLADORAS: QUANTIDADE DE PORTAS: CADA CONTROLADORA DE PIXELS DEVE TER 6 PORTAS, CADA UMA COMPORTANDO 1.500 PIXELS LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE LEDS FIAÇÃO E CONEXÕES: FIAÇÃO: FIAÇÃO VERDE ESCURA DE COBRE COM 4 VIAS, SENDO CADA VIA COMPOSTA POR FIO DE 2,2 MM DE DIÂMETRO. LÂMPADAS DE LED: DIÂMETRO: 6,7 MM CÁPSULA: PELO MENOS 30,5 MM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA: 17W FLUXO (LM) MÍNIMO: 210 EFICIÊNCIA (LM/W) MÍNIMO: 10 RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO ESTRUTURA DESENVOLVIDA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTE A CHUVA, VENTO E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM PROTEÇÃO IP65 ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES DECORATIVAS EXTERNAS.			
2	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MOLDURA CENOGRÁFICA ILUMINADA SELF POINT.** – INSTALAÇÃO DE MOLDURA CENOGRÁFICA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 2,60 METROS DE ALTURA POR 1,60 METROS DE LARGURA. COMPOSTA COM LAÇO NA PARTE SUPERIOR, COM ACABAMENTO EM ARABESCOS NOS QUATRO CANTOS. PEÇA COM ACABAMENTO ORNAMENTAL VAZADO E DETALHADO, CONTORNADA POR CORDÃO E MANGUEIRA DE LED NA COR ÂMBAR (BRANCO QUENTE), COM APLICAÇÃO DE TELA PVC NA COR ESCOLHIDA, COM ILUMINAÇÃO CONTÍNUA PARA EFEITO VISUAL NOTURNO. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM REFORÇO DE BASE PARA INSTALAÇÃO EM SOLO GRAMADO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E EVENTOS NOTURNOS INTERATIVOS.	01	R$ 12.183,33	R$ 12.183,33
3	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: TÚNEL TRIDIMENSIONAL LOCAL- LAGO TABOCÓ.** TÚNEL NEON ILUMINADO, DIGITAL COM FORMA CIRCULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 28,00M DE COMPRIMENTO X 3,50M DE ALTURA X 4.00M DE LARGURA COM ARCOS, PRODUZIDO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO 1 1/2M POLEGADAS NA CHAPA 14, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÁS INTEMPÉRIES COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA NEON COR RGB COM POTÊNCIA DE 7W/M, ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE 18MM,CORTE A CADA 1 METRO,4 VIA DE PINOS.1 CONSOLE DMX MÍNIMO 512 VOLTAGEM 220V CONTROLE MÍNIMO DE 192 CANAIS E 16 APARELHOS, MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 30 PROGRAMAS E 8 CENAS O TÚNEL TEM TOTAL DE 960W. RACK DIMMER ENTRADA DE ENERGIA TIPO BORNE ENTRADA E SAÍDA DO SINAL DIGITAL DMX COM CONECTOR XLR 03 PINOS 4000 WATTS POR CANAL, DISJUNTORES 32A PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR CANAL 3 DISJUNTORES 80A PROTEGENDO 04 CANAIS CADA; 48 TOMADAS 2P+T 10 AMPERES DISPLAY DIGITAL PARA CONFIGURAR GRAVAÇÕES E ENDEREÇAMENTO NOS CANAIS E DIMENSÕES: ALTURA:15 CM LARGURA: 48,5 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 15 KG.	01	R$ 33.575,00	R$ 33.575,00
4	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PRAÇA CENTRAL - LAÇO DE PASSAGEM.**	01	R$ 20.910,00	R$ 20.910,00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	LAÇO DE PASSAGEM GIGANTE TRIDIMENSIONAL COM PASSAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE ALTURA X 3,50M DE LARGURA X 3,50M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALOM 30,00MM X 30,00MM, METALOM 20,00MM X 20,00MM E METALOM 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AMARELA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM CORDÕES DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA, AZUL E BRANCA, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM2, SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM2. PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1"X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. O LAÇO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 340W. - COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM 'TIMECODE.			
5	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: GAZEBO NATALINO ILUMINADO COM BORBOLETAS DECORATIVAS- LOCAL LAGO TABOCÓ** OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) GAZEBO NATALINO ILUMINADO, DESTINADO À DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E INTERAÇÃO DOS VISITANTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE GAZEBO CIRCULAR, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, SOLDADA E REFORÇADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. * DIMENSÕES MÍNIMAS * 2,00 METROS DE DIÂMETRO; * 3,80 METROS DE ALTURA TOTAL. * COBERTURA SUPERIOR EM FORMATO DE CÚPULA SEMIESFÉRICA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. * APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) BORBOLETAS DECORATIVAS TRIDIMENSIONAIS ILUMINADAS, FIXADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA CÚPULA, DISTRIBUÍDAS DE FORMA SIMÉTRICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO. * FECHAMENTO PARCIAL LATERAL COMPOSTO POR COLUNAS ESTRUTURAIS E GUARDA-CORPO METÁLICO DECORATIVO, PERMITINDO LIVRE CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES. * REVESTIMENTO INTEGRAL DA ESTRUTURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO IP65, COM FIO VERDE OU TRANSPARENTE, RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS UV E INTEMPÉRIES. * CONTORNOS ESTRUTURAIS DESTACADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, PROPORCIONANDO MELHOR DEFINIÇÃO VISUAL DO GAZEBO. * ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE (3000K) OU CONFORME DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MANTENDO UNIFORMIDADE LUMINOSA EM TODA A ESTRUTURA. * AS BORBOLETAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO PRÓPRIA EM LED, INTEGRADA AO CONJUNTO DECORATIVO. * ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU 220 V, CONFORME DISPONIBILIDADE DO LOCAL, UTILIZANDO FONTES DE ALIMENTAÇÃO APROPRIADAS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. * GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS EXPOSTOS AO TEMPO. * ESTRUTURA PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. * SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BASES METÁLICAS, CHUMBADORES, CONTRAPESOS OU OUTRO SISTEMA QUE GARANTA TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	**01**	R$ 21.108,33	R$ 21.108,33

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	* TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO PERMANECER PROTEGIDOS E OCULTOS, UTILIZANDO CONECTORES APROPRIADOS PARA USO EXTERNO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.			
6	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PORTAL DE ESTRELAS ILUMINADAS INTERCALADAS – ESTRUTURA CENOGRÁFICA ILUMINADA.** FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAL CENOGRÁFICO DE ESTRELAS INTERCALADAS, TAMANHO DE 3,20 LARG X 2,80 ALT , DESTINADO À DECORAÇÃO NATALINA DE ÁREAS EXTERNAS, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE, DIMENSIONADA E REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O PORTAL DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR ARCOS ESTRUTURAIS METÁLICOS SEQUENCIAIS, FORMANDO UM CORREDOR CENOGRÁFICO, COM ESTRELAS DE DIFERENTES DIMENSÕES DISPOSTAS DE FORMA INTERCALADA E ALTERNADA AO LONGO DAS ESTRUTURAS, CRIANDO EFEITO DE PROFUNDIDADE, MOVIMENTO E PERSPECTIVA PARA O PÚBLICO. AS ESTRELAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA ORNAMENTAL VAZADA, COM ACABAMENTO CONTORNADO POR CORDÃO DE LED E/OU MANGUEIRA LUMINOSA LED NA TONALIDADE ÂMBAR (BRANCO QUENTE), TENDO PREENCHIMENTO EM TELA OU PVC, CONFORME COMPOSIÇÃO VISUAL DO PROJETO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ALTERNÂNCIA DE ESTRELAS MAIORES E MENORES, POSICIONADAS EM DIFERENTES PONTOS DOS ARCOS, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL TRIDIMENSIONAL E FORMANDO UM TÚNEL/PORTAL ILUMINADO PARA CIRCULAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO (SELF POINT). A ESTRUTURA DEVERÁ SER APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM BASES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS AO TIPO DE PISO, INCLUINDO REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ESTABILIDADE DA INSTALAÇÃO. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODOS OS ELEMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E DESTAQUE NOTURNO, UTILIZANDO MATERIAIS PRÓPRIOS PARA DECORAÇÃO EXTERNA. DIMENSÕES: CONFORME PROJETO EXECUTIVO E NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, DEVENDO SER INFORMADAS AS DIMENSÕES FINAIS DO CONJUNTO NA PROPOSTA. INCLUSO: FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRELAS ORNAMENTAIS, ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED, CABOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, BASES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO EVENTO.	01	R$ 17.991,67	R$ 17.991,67
7	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CASA TEMÁTICA**. CASA TEMÁTICA DE LUZ TOTALMENTE REVESTIDA EM TELA DE PVC, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 5,80 METROS DE ALTURA, 4,40 METROS DE LARGURA E 4,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM FORMATO DE CASA COM FACHADA ORNAMENTADA E ARCO CENTRAL DE PASSAGEM PARA PEDESTRES, EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR COM RESISTÊNCIA E COMPATÍVEL À INSTALAÇÃO EM ÁREA PUBLICA E EXPOSIÇÃO AO TEMPO, REVESTIMENTO COM CORDÕES DE LED DE ALTO BRILHO, EFEITO CINTILANTE E LUZ NA COR ROXA E DOURADA, MOTIVOS DECORATIVOS EM ARABESCOS LUMINOSOS EM TODA A FACHADA, CONTORNO DAS JANELAS E ARCO, COM TAPETE DE ACESSO FRONTAL EM TECIDO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,20 METROS, SISTEMA ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO PRÓPRIA OI ADAPTÁVEL A REDE LOCAL, COM DISJUNTORES E CABOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT. DEVERÁ CONTER TELA DE SILICONE DE PVC 2.2 MM ENTRELAÇADAS COM EFEITO DE TELA	01	R$ 37.655,00	R$ 37.655,00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	ARTÍSTICA COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS POR M.² COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGUEM FOGO E COM PROTEÇÃO A LUZ SOLA UV. A MANGUEIRA E O CORDÃO DE LED DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP68. LOCAL PARA INSTALAÇÃO: DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA FOTO DO PRODUTO A SER DISPONIBILIZADO. (DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).			
8	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PÓRTICO 2027 – LOCAL LAGO TABOCÓ.** 01 (UM) PÓRTICO 2027, COMPOSTO POR TRÊS ESTRUTURAS DE NÚMERO 2, UMA ESTRUTURA COM FORMATO DE ARCO REPRESENTANDO SIMBOLICAMENTE O NÚMERO 0, AS 2 PEÇAS "NÚMERO 2" E O "NÚMERO 0" MEDINDO 2,50M ALT X 2,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, O ARCO CONFECCIONADO EM TUBO DE 2" E ACABADO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED´S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DOS "NÚMEROS 2" DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	**01**	R$ 20.683,33	R$ 20.683,33
9	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: TAÇAS LOCAL- LAGO TABOCÓ.** DESCRITIVO TÉCNICO – TAÇAS GIGANTES ILUMINADAS NATALINAS FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DECORATIVO COMPOSTO POR 02 (DUAS) TAÇAS GIGANTES ILUMINADAS, DESTINADAS À DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO. * ALTURA MÍNIMA DE 3,50 METROS CADA TAÇA. * LARGURA MÍNIMA DE 1,60 METRO. * BASE METÁLICA REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO, RESISTENTE À AÇÃO DO VENTO. CONTORNO INTEGRAL DA ESTRUTURA EXECUTADO COM MANGUEIRA DE LED BRANCA, TENSÃO COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO CONJUNTO, PROPORCIONANDO PERFEITO ACABAMENTO DO DESENHO. * PREENCHIMENTO INTERNO CONFECCIONADO COM CORDÃO DE LED IP64, FIOS DE 4 MM, DE ALTA LUMINOSIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. * ILUMINAÇÃO EM DUAS CORES: * BRANCO FRIO (6.000K A 6.500K) PARA A PARTE SUPERIOR DA TAÇA; * BRANCO QUENTE (2.700K A 3.000K) PARA REPRESENTAR A BEBIDA.	**01**	R$ 11.616,67	R$ 11.616,67

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	* DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS PONTOS DE LED, SEM FALHAS DE ILUMINAÇÃO. * CABOS ELÉTRICOS COM DUPLA ISOLAÇÃO, CONECTORES BLINDADOS E GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP64. * ALIMENTAÇÃO EM 127V OU 220V, CONFORME REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL. * TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CURTO-CIRCUITO. * ESTRUTURA PREPARADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE À CHUVA, EXPOSIÇÃO SOLAR E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. * O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LIMPO, SEM EMENDAS APARENTES OU FIOS EXPOSTOS. INCLUSO NO FORNECIMENTO: * TRANSPORTE. * MONTAGEM. * FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. * LIGAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS. * MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO. DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO EVENTO.			
10	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: COMETAS LOCAL - LAGO TABOCÓ.** FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL FIGURA LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS VERTICAIS COM DESENHO EM FORMATO DE COMETA GIGANTE MEDINDO APROX 2,50M DE ALTURA X 3,50M DE LARGURA, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO METALOM 50 X 50 X 16, INTERLIGADO POR QUATRO ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E OITO PARAFUSOS 3/8, COM APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LÂMPADAS LED BLINDADAS NA COR AZUL, COM EM CORDÕES DE 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 7MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT, COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, 220V. A FIGURA LUMINOSA DEVERÁ TER POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 70W.	15	R$ 4.335,00	R$ 65.025,00
11	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: LETREIRO FELIZ NATAL LOCAL.** LOCAÇÃO DE LETREIRO ESCRITO "FELIZ NATAL", CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ TER REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES VERMELHA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS QUE A CADA CINCO LEDS E QUINTO PISCA, POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM CORDÕES DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA, AZUL E BRANCA, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM2, SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM2. PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1"X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. O LAÇO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 340W. - COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM 'TIMECODE, MANGUEIRA DE LED DE 13MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHO NEON. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDA.	02	R$ 15.810,00	R$ 31.620,00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

12	**LAGO TABOCÓ - LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, PORTAL DE SINO.** PORTAL EM FORMATO DE SINO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3,20 METROS DE ALTURA, 2,80 METROS DE LARGURA, FORMATO DE CAIXA DUPLA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM COR A DEFINIR. O PORTAL DEVERÁ SER REVESTIDO, COM EFEITO, TRANSLUCIDO, SUPERFÍCIES ILUMINADAS COM NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 04 LINHAS DE FIAÇÃO COM 02MM DE ESPESSURA, MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, 100 LÂMPADAS DE 05MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO CADA 04 LEDS FIXOS COLOR E QUINTO DEVERÁ SER PISCA BRANCO FRIO, COM TOMADA MACHO/FÊMEA, CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA, COM NO MÍNIMO 4,5X1,5CM 12W E 220V, COM RETIFICADORES SUFICIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E FUNCIONALIDADE SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÁ CONTER TELA DE SILICONE DE PVC 2.2 MM ENTRELAÇADAS COM EFEITO DE TELA ARTÍSTICA COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS POR M.² COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGUEM FOGO E COM PROTEÇÃO A LUZ SOLA UV. A MANGUEIRA E O CORDÃO DE LED DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP68. LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA FOTO DO PRODUTO A SER DISPONIBILIZADO. (DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).	2	R$ 8.585,00	R$ 17.170,00
13	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLAS PARIS LOCAL PRAÇA.** BOLAS DE NATAL DECORATIVA 3D EM CAIXA ALTA COM 1,90 METROS DE ALTURA E 1,70 METROS DE DIÂMETRO ILUMINADA COM LED BRANCO NA VOLTAGEM DE 220V, REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED QUE O QUINTO LED PISCA E CORDÕES DE LED 4 MM QUE O QUINTO LED PISCA, REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AMARELA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA.	06	R$ 5.185,00	R$ 31.110,00
14	**LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE: REVESTIMENTO DE FACHADA DA PREFEITURA. DEVERÁ CONTAR, COM UM LAÇO ILUMINADO NA COR VERMELHA COM TAMANHO APROX. 3X2 MTS E ILUMINAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONTORNO EM CASCATA DE LED, NA COR BRANCA QUENTE (QUINTO LED PISCA).** 6 CAIXAS DE PRESENTE NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40 REVESTIDA EM TELA DE PVC, CORDÃO DE LED E MANGUEIRA DE DE LED 13MM NA COR BRANCA QUENTE. REVESTIMENTO EM ARVORE COM 200 METROS DE MANGUEIRA DE LED.	01	R$ 16.008,33	R$ 16.008,33
15	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PRESÉPIO DE LED LOCAL LAGO TABOCÓ.** OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO 3D. OBJETO DECORATIVO TEMÁTICO NATALINO EM FORMA DE PRESÉPIO 3D, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA. COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA FORMADA POR FIGURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS ILUMINADOS, DISTRIBUÍDOS DE MANEIRA PROPORCIONAL E HARMÔNICA, REPRESENTANDO A CENA DO NASCIMENTO DE JESUS E A CHEGADA DOS REIS MAGOS. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: • 01 (UMA) FIGURA DE MARIA, REPRESENTADA AJOELHADA JUNTO À MANJEDOURA; • 01 (UMA) FIGURA DE JOSÉ, REPRESENTADO EM POSIÇÃO PRÓXIMA À MANJEDOURA;	01	R$ 18.275,00	R$ 18.275,00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	• 01 (UMA) FIGURA DO MENINO JESUS, POSICIONADO AO CENTRO DA COMPOSIÇÃO; • 01 (UMA) MANJEDOURA, DESTINADA À REPRESENTAÇÃO DO NASCIMENTO DO MENINO JESUS; • 03 (TRÊS) FIGURAS DOS REIS MAGOS, REPRESENTADAS MONTADAS E EM DESLOCAMENTO EM DIREÇÃO AO PRESÉPIO; • 03 (TRÊS) FIGURAS DE CAMELOS, SENDO UMA PARA CADA REI MAGO; • 02 (DUAS) FIGURAS DE ANJOS, POSICIONADAS NA PARTE SUPERIOR/LATERAL DA COMPOSIÇÃO, COM ASAS ILUMINADAS; • 7 (SETE) ESTRELAS DECORATIVAS MENORES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO DE ARCO AO REDOR DA ESTRELA DE BELÉM, FORMANDO O ELEMENTO LUMINOSO, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO PRESÉPIO; • 01 (UMA) FIGURA DE PALMEIRA/COQUEIRO, COMPONDO A AMBIENTAÇÃO LATERAL DO CENÁRIO; • 01 (UMA) FIGURA DE CACTO, COMPONDO A AMBIENTAÇÃO DESÉRTICA PRÓXIMA AOS REIS MAGOS; • 03 (TRÊS) FIGURAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, POSICIONADAS NA LATERAL DO PRESÉPIO E REPRESENTATIVAS DA COMPOSIÇÃO TRADICIONAL DA CENA NATALINA. TODAS AS FIGURAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, COM CONTORNOS DEFINIDOS E DIMENSIONAMENTO PROPORCIONAL ENTRE OS ELEMENTOS, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL INDIVIDUAL DE CADA PERSONAGEM, ANIMAL E ELEMENTO CENOGRÁFICO. REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AZUL E TRANSPARENTE, APLICADO NAS FACES DAS PEÇAS CONFORME A COMPOSIÇÃO E O ACABAMENTO DE CADA ELEMENTO. ESTRUTURAS REVESTIDAS E/OU CONTORNADAS COM TELA DE LED 220V E/OU CORDÕES DE LED, INSTALADOS DE MANEIRA UNIFORME E ACOMPANHANDO OS DESENHOS, CURVAS E DETALHES DAS FIGURAS. ILUMINAÇÃO PREDOMINANTE NA COR DOURADA/BRANCO QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO, CONFORME OS DETALHES DE CADA PERSONAGEM OU ELEMENTO DECORATIVO. OS CORDÕES, MANGUEIRAS E/OU TELAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, CONTINUIDADE LUMINOSA E PERFEITA DEFINIÇÃO DOS CONTORNOS. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO E ESTRUTURA APROPRIADOS PARA EXPOSIÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DEVERÃO CONSTITUIR 01 (UM) CONJUNTO CENOGRÁFICO COMPLETO, FORMANDO UMA REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL, ILUMINADA E INTEGRADA DO PRESÉPIO NATALINO.			
16	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: ILUMINAÇÃO NO LETREIRO DE SERTANÓPOLIS LOCAL - ENTRADA DA CIDADE.** CONTORNO NOS LETREIRO – SERTANOPOLIS - - MANGUERA DE LED 36 LEDS O QUATRO LED FIXO COM O QUINTO QUE PISCA – COM AS METRAGENS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO EM CADA CAULE DE ARVORÉ. CORDÃO ; COM ALIMENTAÇÃO 220V; SEM FONTE; PARA DECORAÇÃO; RESISTENTE A ÁGUA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 – PROTEGIDO CONTRA JATOS DE ÁGUA; LEDS NO PADRÃO SMD 3528, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM VIDA ÚTIL	01	R$ 11.050,00	R$ 11.050,00

	DE MAIS DE 10.000 HORAS; CONSUMO APROXIMADO DE 2 A 5 WATTS POR METRO. A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DEVE SER FEITA DE MODO QUE TODAS AS LÂMPADAS PERMANEÇAM ACESAS, SEM QUAISQUER INTERMITÊNCIAS NA LUMINOSIDADE DAS MESMAS. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO. APRESENTAR LAUDO TELA DE SILICONE DE PVC, LINHAS DE 2.2MM, ENTRELAÇADAS, COM EFEITO DE TELA ARTÍSTICA, 720 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGAM FOGO E PROTEÇÃO A LUZ SOLAR UV.			
17	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL RGB.** **ÁRVORE VERDE DE ARABESCO** ÁRVORE - RGB TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADA COM DESENHOS DE ARABESCOS DE 12 METROS DE ALTURA COM DIAMETRO DE 5,8 MTS. ÁRVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 5,8 METROS DE DIÂMETRO COM TROCA DE TODA ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL E AZUL, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) PONTOS DE LUZ EM LED RGB BLINDADOS NO TAMANHO 2MM COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS EM 28 FONTES DE ALIMENTAÇÃO 12V 60A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP 10MM) RELES, DIJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.	01	R$ 72.533,33	R$ 72.533,33
18	**INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADOS, COM DESENHOS DE ARABESCOS, DE 12 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO DE 5,8 M.** ÁRVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 5,8 METROS DE DIÂMETRO, COM TROCA DE TODA A ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA VERDE E BRANCA, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROLÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS, PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA À ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR, NO MÍNIMO, 14.000 (QUATORZE MIL) PONTOS DE LUZ EM LED VERDE E MANGUEIRA BRANCA BLINDADA, NO TAMANHO DE 2 MM, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E A FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS EM 28 FONTES DE	1	R$ 50.008,33	R$ 50.008,33

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	ALIMENTAÇÃO DE 12 V, 60 A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP 10 MM), RELÉS E DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.			
19	**INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADOS E DESENHOS DE ARABESCOS, DE 8 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 3,8 M.** ARVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 3,8 METROS DE DIÂMETRO, COM TROCA DE TODA A ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA VERDE E BRANCA, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROLÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS, PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA À ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR, NO MÍNIMO, 14.000 (QUATORZE MIL) PONTOS DE LUZ EM LED VERDE E MANGUEIRA BRANCA BLINDADA, NO TAMANHO DE 2 MM, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E A FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS A 20 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V E 60 A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP DE 10 MM), RELÉS E DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.	1	R$ 30.741,67	R$ 30.741,67

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período (12 meses), caso seja mais vantajoso para a Administração, conforme Decreto Municipal n° 055, de 30 de março de 2023, Art. 55.*

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Da exigência de carta de solidariedade

4.1. *Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação.*

Vistoria

4.4. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas.*

4.5. *Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.6. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.6.1. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto será: após assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço deverá ser realizado o início das montagens no dia 10 de dezembro, sendo que a entrega de toda decoração natalina será em 14 de dezembro de 2026;*

5.1.2. *Nos dias 13 e 14 de dezembro, a contratada deverá estar juntamente com a equipe do Departamento de Cultura realizando os testes finais para o evento do dia 15 de dezembro.*

5.1.3. *Os serviços deverão ser acompanhados pelo servidor indicado na ordem de serviços, e estarem de acordo com as especificações;*

5.1.4. *A contratada deverá manter uma equipe para fazer a manutenção dos itens diariamente;*

5.1.5. *O transporte, a carga e a descarga dos itens, bem como a montagem, a instalação e a desmontagem de toda a decoração natalina, serão de inteira responsabilidade da contratada. Deverão estar incluídos todos os custos com ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, fios, fitas, terminais e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, sem se limitar aos itens aqui relacionados.*

5.1.6. *A contratada é responsável por disponibilizar toda a mão de obra necessária, bem como arcar com as despesas de hospedagem e alimentação da equipe, quando necessário.*

5.1.7. *A contratada também será responsável pela realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de utilização da decoração, incluindo substituições, trocas, reparos e*

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

quaisquer outros ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos itens ornamentais, sem custos adicionais para a contratante.

5.1.8. *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

5.1.9. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

5.1.10. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

5.1.11. *Os objetos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.*

5.1.12. *A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT se assim a legislação exigir.*

5.1.13. *O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.*

5.1.14. *A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.*

5.1.15. *A prefeitura municipal não paga FRETE, sendo essa despesa arcada pela empresa contratada.*

5.1.16. *A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos funcionários de empresas terceirizadas, tendo em vista que o vínculo empregatício é da contratada.*

5.1.17. *Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e com epi's adequados.*

5.1.18. *Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, alimentação, estadia, água e qualquer outros custos, é por conta da empresa contratada.*

5.1.19. *A contratada deverá possuir veículos e equipamentos adequados para a prestação dos serviços.*

5.1.20. *Os produtos em desacordo com o Edital e que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos imediatamente, para que o fornecedor providencie sua substituição, ensejando aplicação de multa e GLOSA do contrato por não cumprimento do item.*

5.1.21. *A Prefeitura Municipal NÃO se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

5.1.22. *Para assinatura do contrato a empresa contratada terá que apresentar a comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).*

5.1.23. *A RETIRADA dos enfeites acontecerá a partir do dia 15 de janeiro de 2027.*

Local da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão executados nos locais e endereços indicados pela pessoa responsável designada pelo Município, conforme as necessidades da Administração Municipal e as orientações fornecidas à contratada.*

5.3. *Os locais para a prestação dos serviços poderão sofrer alterações.*

5.4. *Durante toda a execução dos serviços, a contratada estará acompanhada pelo fiscal de contrato e equipe do Departamento de Cultura e Turismo.*

5.5. *A contratada deverá acatar as ordens apenas da Diretora e Chefe do Departamento de Cultura e Turismo.*

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

5.5.2. *Laudo de impermeabilidade: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro comprovando a impermeabilidade de todas as mangueiras de led e cordões de led com grau de proteção ip65.desempenho fotométrico/eléctrico conforme método ies lm-79 (ou norma equivalente aceita): apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, que comprove os seguintes requisitos: mínimo a apresentar para cordão de led rgbw: potência (w): 17w, fluxo luminoso (IM) mínimo: 210, EFICIÊNCIA 9IM/W) 10.Todas as terminações com conectores apropriados de acordo com cada material.*

5.5.3. *Os materiais, enfeites, estruturas decorativas, elementos luminosos e demais itens destinados à decoração natalina deverão ser de excelente qualidade, apresentar acabamento adequado, boa durabilidade, resistência e condições apropriadas de uso, garantindo um resultado visual harmonioso, seguro e compatível com a finalidade da decoração.*

5.5.4. *Os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem apresentar defeitos, danos, desgastes excessivos ou quaisquer características que comprometam sua aparência, segurança ou funcionalidade. Os elementos elétricos e luminosos deverão ser adequados para utilização em ambientes internos ou externos, conforme o local de instalação, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à proteção contra intempéries, quando necessária.*

5.5.5. *A contratada deverá garantir que todos os itens disponibilizados mantenham suas características estéticas e funcionais durante todo o período de utilização, responsabilizando-se pela manutenção, substituição ou reparação dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou condições inadequadas de uso, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.*

5.5.6. *O município de Sertanópolis reserva-se no direito de não receber em desacordo com previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar os devidos sansões cabíveis, nos termos da legislação vigente.*

5.5.7. *Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do contrato ou de seu substituto legal, sujeitando se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados,*

5.5.8. *Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a contratante,*

5.5.9. *A CONTRATADA deverá substituir os itens em desacordo com as descrições contidas no Termo de Referência, arcando com todas as despesas relacionadas à substituição dos produtos, em até 6 horas;*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.6.1. *O município de Sertanópolis reserva-se no direito de não receber em desacordo com previsto no Edital, podendo cancelar o contrato e aplicar os devidos sansões cabíveis, nos termos da legislação vigente.*

5.6.2. *A contratada deverá apresentar os certificados e ARTs elétrica, normas da ABNT, normas regulamentadoras necessárias para este tipo de serviço e normas técnicas da Copel, emitido pelo Responsável técnico referente ao objeto locado, atestando as boas condições de operacionalidade e de qualidade técnica dos serviços prestados, de forma a garantir a segurança dos munícipes.*

5.6.3. *Apresentar declaração de que possui em seu quadro funcional Engenheiro eletricista ou técnico em eletrônica e engenheiro civil, juntamente com a comprovação de vínculo, com registro de carteira ou contrato de prestação de serviço entre o responsável técnico e a empresa.*

5.6.4. *A empresa vencedora deverá atender as normas técnicas necessárias a este tipo de serviço, sendo normas da ABNT, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E NORMAS TECNICAS DA COPEL.*

5.6.5. *A contratada deverá fornecer a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e acompanhamento do técnico responsável após 3 dias da assinatura do Contrato.*

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

5.6.6. *5.3.6 A empresa contratada é responsável pelo recolhimento das ART DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO A FAVOR DO CREA-PR.*

5.6.7. *Na ART- Anotação de responsabilidade técnica deverá constar início e término da montagem e desmontagem do evento.*

5.6.8. *Devem estar incluídos no preço todos os custos e despesas decorrentes da respectiva locação, inclusive frete (transporte), carga e descarga, montagem, desmontagem, profissional técnico responsável da empresa contratada.*

5.7. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços.*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)

5.8. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

6.6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.9.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

6.10. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.10.1. *Acompanhar a execução dos serviços durante o Contrato.*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *relatório de atividades realizadas.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicar-se-á a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.16. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, por se tratar de bem COMUM.

8.2. A opção por LOTE encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.15. *A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações;*

8.16. *Comprovação - Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Engenheiro Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos);*

8.17. *Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas);*

8.18. *Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas natalinas);*

8.19. *Deverá ser realizado a comprovação de vínculo profissional, a qual poderá se fazer mediante a apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com CONTRATANTE, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional.*

8.20. *Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a proponente forneceu objeto compatível ao pretendido.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 850.764,99 (Oitocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10 . APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. Elaborado por:

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Elaborado por: Eliane Assunção Silva Almeida CPF: 569.435.711-68 **Chefe da Divisão de Turismo**
Aprovado por: Bruno Brocoli CPF: 067.055.629-78 **Secretário de Administração Geral**
Gestor do Contrato: Suziane Andrea Totti Aguilera CPF: 906.416.639-00 **Diretora do Departamento de Cultura e Turismo**
Gestor do Contrato substituto: Maria Aparecida Tozatti CPF: 326.387.879-49 **Assessor do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo**
Fiscal de Contrato: Gabriel da Silva Galli CPF: 103.067.849-98 **Engenheiro Civil**
Fiscal de Contrato substituto: Rafael Torres de Mendonça CPF: 072.716.539-96 **Chefe da Divisão de Cultura**

Sertanópolis, 26 de outubro 2026.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

APÊNDICE AO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante
Departamento de Cultura e Turismo

Descrição da necessidade (qual o problema a ser resolvido)
A presente contratação tem por objetivo realizar a decoração natalina do Município de Sertanópolis, promover a ornamentação dos espaços públicos durante o período natalino, proporcionando um ambiente acolhedor, festivo e visualmente atrativo para a população. A decoração tem como objetivo valorizar os espaços urbanos, incentivar o espírito natalino, fortalecer as tradições culturais, promover a integração da comunidade e contribuir para o desenvolvimento do comércio local e do turismo. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, instalação, manutenção e posterior retirada dos elementos decorativos natalinos, garantindo a adequada montagem, conservação, segurança e funcionamento dos enfeites durante todo o período de exposição. Dessa forma, a contratação visa assegurar uma decoração natalina organizada, segura e de qualidade, contribuindo para a valorização do Município de Sertanópolis e para o bem-estar da população.

1. Descrição da solução (objeto a ser contratado)
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços. A contratação deverá contemplar a montagem e instalação dos enfeites natalinos nos locais previamente definidos pela Administração Municipal, incluindo a fixação adequada das estruturas, a instalação de iluminação decorativa, quando aplicável, e a realização de testes para assegurar o funcionamento e a segurança dos itens instalados. Durante todo o período em que a decoração permanecer exposta, a empresa contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, incluindo reparos, substituição de lâmpadas, componentes elétricos e demais peças que apresentem defeitos ou danos, de modo a manter a decoração em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança. Ao término do período natalino, caberá à contratada realizar a desmontagem e retirada de todos os elementos decorativos, bem como o recolhimento dos materiais utilizados e a organização dos locais de instalação, deixando os espaços públicos em condições adequadas de uso.

1.1.	Levantamento de Dados: a) A contratação está adequada ao planejamento do setor requisitante? b) Há contratação anterior? Se sim, apresentou inconsistências a serem combatidas nesta contratação? c) Este estudo considerou as diversas alternativas possíveis para definir pelo presente objeto? Justificar cada resposta.
a-	Sim;
b-	Sim. A contratação anterior não apresentou inconsistências.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

c-	Sim. O presente estudo considerou as diversas alternativas possíveis para atender à necessidade de realização da decoração natalina do Município, após a análise técnica e operacional, verificou-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa, por assegurar mão de obra qualificada, segurança na execução dos serviços, manutenção durante o período das festividades e desmontagem adequada dos elementos decorativos.

1.2.	Descrição dos Requisitos da contratação

- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos a Tributos Federais e a dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;*
- *Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS;*
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, nos termos da Lei n°12.440, de 07 de julho de 2011;*
- *Comprovação - Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).*
- *Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .*
- *Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de estruturas metálicas natalinas).*
- *Deverá ser realizado a comprovação de vínculo profissional, a qual poderá se fazer mediante a apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com CONTRATANTE, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional.*
- *Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a proponente forneceu objeto compatível ao pretendido.*

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

1.3. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (justificar utilizando histórico de contratações anteriores, quantidade de beneficiados ou outro meio estatístico)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: ÁRVORE CÔNICA TWINKLY ILUMINADA- LOCAL LAGO TABOCÓ. CARACTERÍSTICAS GERAIS CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA: 18,00 M DIÂMETRO DA BASE: 7,05 M COR: CONFORME PROJEÇÃO DO LAYOUT. ELEMENTO DECORATIVO CENOGRÁFICO DE GRANDE PORTE EM FORMATO DE ÁRVORE CÔNICA, COMPOSTO POR ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL METÁLICA, COM FECHAMENTO VISUAL FORMADO POR MALHA DE PONTOS LUMINOSOS DIGITAIS RGBW. A SUPERFÍCIE É ESTRUTURADA POR LINHAS VERTICAIS E DIAGONAIS DE ILUMINAÇÃO, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE EFEITOS DINÂMICOS, ANIMAÇÕES, TEXTOS E COMPOSIÇÕES VISUAIS PROGRAMÁVEIS EM TODA A ÁRVORE. POSSUI ELEMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA INTEGRADA AO CONJUNTO. O ELEMENTO PROPORCIONA FORTE IMPACTO VISUAL, DINAMISMO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ALTO PADRÃO. ESTRUTURA ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO CARBONO TIPO METALON, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA DE PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO. ESTRUTURA PROJETADA COM ANÉIS ESTRUTURAIS, TRAVAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS DE GRANDE PORTE. ILUMINAÇÃO ÁRVORE CÔNICA CONTORNO: MANGUEIRA DE LED APLICADA NOS ANÉIS ESTRUTURAIS E NAS LINHAS QUE DEFINEM O PERÍMETRO DO CONE. PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED RGBW TIPO PIXEL APLICADO EM TODA A SUPERFÍCIE DA ÁRVORE, FORMANDO MALHA LUMINOSA DIGITAL ENDEREÇÁVEL. ESTRELA NO TOPO	01

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	CONTORNO: MANGUEIRA DE LED APLICADA NO PERÍMETRO DO ELEMENTO. PREENCHIMENTO: CORDÃO DE LED RGBW TIPO PIXEL INTEGRADO AO SISTEMA DIGITAL. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LED** MANGUEIRA DE LED VOLTAGEM: 220V LÂMPADAS POR METRO: 36 LEDS/M ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: 0,10 M CABO: CRISTAL POSSIBILIDADE DE CORTE: A CADA METRO GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 POTÊNCIA (W): 17W FLUXO LUMINOSO (LM): 210 EFICIÊNCIA (LM/W): 12 CORDÃO DE LED RGBW DEVE SER DO TIPO: CORDÃO DE PIXEL LED RGBW: QUANTIDADE DE LEDS POR CORDÃO: 360 PIXELS POR CORDÃO ESPAÇAMENTO ENTRE PIXELS: 10 CM (CENTRO A CENTRO) COMPRIMENTO TOTAL DO CORDÃO: 36 METROS MAPEAMENTO: CADA PIXEL LED DEVE SER INDIVIDUALMENTE MAPEADO PARA FACILITAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SISTEMA. CONEXÕES: CONECTORES RÁPIDOS PLUG AND PLAY, COM ENCAIXES MACHO E FÊMEA CONTROLE DE SISTEMA DE PIXELS CONTROLADORAS DE PIXELS: CONEXÕES: CADA CONTROLADORA DE PIXELS COMPORTA 1.500 PIXELS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: PERMITE O ENDEREÇAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA AS CONTROLADORAS GERENCIA EFEITOS PERSONALIZADOS E SINCRONIZAÇÃO DE MÍDIAS PERMITE A EXECUÇÃO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE EFEITOS, INCLUINDO MOTIVOS NATALINOS, FRASES, TEXTOS E OUTROS CONTEÚDOS SOLICITADOS CONTROLADORAS: QUANTIDADE DE PORTAS: CADA CONTROLADORA DE PIXELS DEVE TER 6 PORTAS, CADA UMA COMPORTANDO 1.500 PIXELS LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE LEDS FIAÇÃO E CONEXÕES: FIAÇÃO: FIAÇÃO VERDE ESCURA DE COBRE COM 4 VIAS, SENDO CADA VIA COMPOSTA POR FIO DE 2,2 MM DE DIÂMETRO. LÂMPADAS DE LED: DIÂMETRO: 6,7 MM CÁPSULA: PELO MENOS 30,5 MM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA: 17W FLUXO (LM) MÍNIMO: 210 EFICIÊNCIA (LM/W) MÍNIMO: 10 RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO ESTRUTURA DESENVOLVIDA PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTE A CHUVA, VENTO E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. SISTEMA DE	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	ILUMINAÇÃO COM PROTEÇÃO IP65 ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES DECORATIVAS EXTERNAS.		
2	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MOLDURA CENOGRÁFICA ILUMINADA SELF POINT.** – INSTALAÇÃO DE MOLDURA CENOGRÁFICA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 2,60 METROS DE ALTURA POR 1,60 METROS DE LARGURA. COMPOSTA COM LAÇO NA PARTE SUPERIOR, COM ACABAMENTO EM ARABESCOS NOS QUATRO CANTOS. PEÇA COM ACABAMENTO ORNAMENTAL VAZADO E DETALHADO, CONTORNADA POR CORDÃO E MANGUEIRA DE LED NA COR ÂMBAR (BRANCO QUENTE), COM APLICAÇÃO DE TELA PVC NA COR ESCOLHIDA, COM ILUMINAÇÃO CONTÍNUA PARA EFEITO VISUAL NOTURNO. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM REFORÇO DE BASE PARA INSTALAÇÃO EM SOLO GRAMADO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E EVENTOS NOTURNOS INTERATIVOS.	01	
3	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: TÚNEL TRIDIMENSIONAL LOCAL- LAGO TABOCÓ.** TÚNEL NEON ILUMINADO, DIGITAL COM FORMA CIRCULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 28,00M DE COMPRIMENTO X 3,50M DE ALTURA X 4.00M DE LARGURA COM ARCOS, PRODUZIDO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO 1 1/2M POLEGADAS NA CHAPA 14, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÁS INTEMPÉRIES COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA NEON COR RGB COM POTÊNCIA DE 7W/M, ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE 18MM,CORTE A CADA 1 METRO,4 VIA DE PINOS.1 CONSOLE DMX MÍNIMO 512 VOLTAGEM 220V CONTROLE MÍNIMO DE 192 CANAIS E 16 APARELHOS, MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 30 PROGRAMAS E 8 CENAS O TÚNEL TEM TOTAL DE 960W. RACK DIMMER ENTRADA DE ENERGIA TIPO BORNE ENTRADA E SAÍDA DO SINAL DIGITAL DMX COM CONECTOR XLR 03 PINOS 4000 WATTS POR CANAL, DISJUNTORES 32A PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR CANAL 3 DISJUNTORES 80A PROTEGENDO 04 CANAIS CADA; 48 TOMADAS 2P+T 10 AMPERES DISPLAY DIGITAL PARA CONFIGURAR GRAVAÇÕES E ENDEREÇAMENTO NOS CANAIS E DIMENSÕES: ALTURA:15 CM LARGURA: 48,5 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM PESO: 15 KG.	01	
4	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PRAÇA CENTRAL - LAÇO DE PASSAGEM**. LAÇO DE PASSAGEM GIGANTE TRIDIMENSIONAL COM PASSAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE ALTURA X 3,50M DE LARGURA X 3,50M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALOM 30,00MM X 30,00MM, METALOM 20,00MM X 20,00MM E METALOM 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, ZINCADA,	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AMARELA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM CORDÕES DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA, AZUL E BRANCA, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM2, SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM2. PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1"X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. O LAÇO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 340W. - COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM 'TIMECODE.		
5	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: GAZEBO NATALINO ILUMINADO COM BORBOLETAS DECORATIVAS- LOCAL LAGO TABOCÓ** OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO E DESMONTAGEM DE 01 (UM) GAZEBO NATALINO ILUMINADO, DESTINADO À DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E INTERAÇÃO DOS VISITANTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE GAZEBO CIRCULAR, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, SOLDADA E REFORÇADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. * DIMENSÕES MÍNIMAS: * 2,00 METROS DE DIÂMETRO; * 3,80 METROS DE ALTURA TOTAL. * COBERTURA SUPERIOR EM FORMATO DE CÚPULA SEMIESFÉRICA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. * APLICAÇÃO DE 04 (QUATRO) BORBOLETAS DECORATIVAS TRIDIMENSIONAIS ILUMINADAS, FIXADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA CÚPULA, DISTRIBUÍDAS DE FORMA SIMÉTRICA, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO. * FECHAMENTO PARCIAL LATERAL COMPOSTO POR COLUNAS ESTRUTURAIS E GUARDA-CORPO METÁLICO DECORATIVO, PERMITINDO LIVRE CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES. * REVESTIMENTO INTEGRAL DA ESTRUTURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO IP65, COM FIO VERDE OU TRANSPARENTE, RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS UV E INTEMPÉRIES.	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	* CONTORNOS ESTRUTURAIS DESTACADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, PROPORCIONANDO MELHOR DEFINIÇÃO VISUAL DO GAZEBO. * ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO QUENTE (3000K) OU CONFORME DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MANTENDO UNIFORMIDADE LUMINOSA EM TODA A ESTRUTURA. * AS BORBOLETAS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO PRÓPRIA EM LED, INTEGRADA AO CONJUNTO DECORATIVO. * ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU 220 V, CONFORME DISPONIBILIDADE DO LOCAL, UTILIZANDO FONTES DE ALIMENTAÇÃO APROPRIADAS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. * GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 PARA TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS EXPOSTOS AO TEMPO. * ESTRUTURA PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, COM RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. * SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BASES METÁLICAS, CHUMBADORES, CONTRAPESOS OU OUTRO SISTEMA QUE GARANTA TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA. * TODOS OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO PERMANECER PROTEGIDOS E OCULTOS, UTILIZANDO CONECTORES APROPRIADOS PARA USO EXTERNO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.		
6	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PORTAL DE ESTRELAS ILUMINADAS INTERCALADAS – ESTRUTURA CENOGRÁFICA ILUMINADA.** FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTAL CENOGRÁFICO DE ESTRELAS INTERCALADAS, TAMANHO DE 3,20 LARG X 2,80 ALT , DESTINADO À DECORAÇÃO NATALINA DE ÁREAS EXTERNAS, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE, DIMENSIONADA E REFORÇADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O PORTAL DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR ARCOS ESTRUTURAIS METÁLICOS SEQUENCIAIS, FORMANDO UM CORREDOR CENOGRÁFICO, COM ESTRELAS DE DIFERENTES DIMENSÕES DISPOSTAS DE FORMA INTERCALADA E ALTERNADA AO LONGO DAS ESTRUTURAS, CRIANDO EFEITO DE PROFUNDIDADE, MOVIMENTO E PERSPECTIVA PARA O PÚBLICO. AS ESTRELAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA ORNAMENTAL VAZADA, COM ACABAMENTO CONTORNADO POR CORDÃO DE LED E/OU MANGUEIRA LUMINOSA LED NA TONALIDADE ÂMBAR (BRANCO QUENTE), TENDO PREENCHIMENTO EM TELA OU PVC, CONFORME COMPOSIÇÃO VISUAL DO PROJETO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ALTERNÂNCIA DE ESTRELAS MAIORES E MENORES, POSICIONADAS EM DIFERENTES PONTOS DOS ARCOS, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL TRIDIMENSIONAL E	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	FORMANDO UM TÚNEL/PORTAL ILUMINADO PARA CIRCULAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO (SELF POINT). A ESTRUTURA DEVERÁ SER APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM BASES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS AO TIPO DE PISO, INCLUINDO REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ESTABILIDADE DA INSTALAÇÃO. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODOS OS ELEMENTOS DECORATIVOS, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO CONTÍNUO E DESTAQUE NOTURNO, UTILIZANDO MATERIAIS PRÓPRIOS PARA DECORAÇÃO EXTERNA. DIMENSÕES: CONFORME PROJETO EXECUTIVO E NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, DEVENDO SER INFORMADAS AS DIMENSÕES FINAIS DO CONJUNTO NA PROPOSTA. INCLUSO: FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRELAS ORNAMENTAIS, ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED, CABOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, BASES E SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO EVENTO.		
7	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CASA TEMÁTICA**. CASA TEMÁTICA DE LUZ TOTALMENTE REVESTIDA EM TELA DE PVC, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 5,80 METROS DE ALTURA, 4,40 METROS DE LARGURA E 4,40 METROS DE PROFUNDIDADE, COM FORMATO DE CASA COM FACHADA ORNAMENTADA E ARCO CENTRAL DE PASSAGEM PARA PEDESTRES, EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR COM RESISTÊNCIA E COMPATÍVEL À INSTALAÇÃO EM ÁREA PUBLICA E EXPOSIÇÃO AO TEMPO, REVESTIMENTO COM CORDÕES DE LED DE ALTO BRILHO, EFEITO CINTILANTE E LUZ NA COR ROXA E DOURADA, MOTIVOS DECORATIVOS EM ARABESCOS LUMINOSOS EM TODA A FACHADA, CONTORNO DAS JANELAS E ARCO, COM TAPETE DE ACESSO FRONTAL EM TECIDO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,20 METROS, SISTEMA ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO PRÓPRIA OI ADAPTÁVEL A REDE LOCAL, COM DISJUNTORES E CABOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT. DEVERÁ CONTER TELA DE SILICONE DE PVC 2.2 MM ENTRELAÇADAS COM EFEITO DE TELA ARTÍSTICA COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS POR M.² COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGUEM FOGO E COM PROTEÇÃO A LUZ SOLA UV. A MANGUEIRA E O CORDÃO DE LED DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP68. LOCAL PARA INSTALAÇÃO: DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA FOTO DO PRODUTO A SER DISPONIBILIZADO. (DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

8	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PÓRTICO 2027 – LOCAL LAGO TABOCÓ.** 01 (UM) PÓRTICO 2027, COMPOSTO POR TRÊS ESTRUTURAS DE NÚMERO 2, UMA ESTRUTURA COM FORMATO DE ARCO REPRESENTANDO SIMBOLICAMENTE O NÚMERO 0, AS 2 PEÇAS "NÚMERO 2" E O "NÚMERO 0" MEDINDO 2,50M ALT X 2,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, O ARCO CONFECCIONADO EM TUBO DE 2" E ACABADO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED´S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DOS "NÚMEROS 2" DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	01
9	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: TAÇAS LOCAL-LAGO TABOCÓ.** DESCRITIVO TÉCNICO – TAÇAS GIGANTES ILUMINADAS NATALINAS FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CONJUNTO DECORATIVO COMPOSTO POR 02 (DUAS) TAÇAS GIGANTES ILUMINADAS, DESTINADAS À DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO. * ALTURA MÍNIMA DE 3,50 METROS CADA TAÇA. * LARGURA MÍNIMA DE 1,60 METRO. * BASE METÁLICA REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO, RESISTENTE À AÇÃO DO VENTO. CONTORNO INTEGRAL DA ESTRUTURA EXECUTADO COM MANGUEIRA DE LED BRANCA, TENSÃO COMPATÍVEL COM A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO CONJUNTO, PROPORCIONANDO PERFEITO ACABAMENTO DO DESENHO.	01

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	* PREENCHIMENTO INTERNO CONFECCIONADO COM CORDÃO DE LED IP64, FIOS DE 4 MM, DE ALTA LUMINOSIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. * ILUMINAÇÃO EM DUAS CORES: * BRANCO FRIO (6.000K A 6.500K) PARA A PARTE SUPERIOR DA TAÇA; * BRANCO QUENTE (2.700K A 3.000K) PARA REPRESENTAR A BEBIDA. * DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS PONTOS DE LED, SEM FALHAS DE ILUMINAÇÃO. * CABOS ELÉTRICOS COM DUPLA ISOLAÇÃO, CONECTORES BLINDADOS E GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP64. * ALIMENTAÇÃO EM 127V OU 220V, CONFORME REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL NO LOCAL. * TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CURTO-CIRCUITO. * ESTRUTURA PREPARADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE À CHUVA, EXPOSIÇÃO SOLAR E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. * O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LIMPO, SEM EMENDAS APARENTES OU FIOS EXPOSTOS. INCLUSO NO FORNECIMENTO: * TRANSPORTE. * MONTAGEM. * FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. * LIGAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS. * MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO. DESMONTAGEM AO TÉRMINO DO EVENTO.		
10	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: COMETAS LOCAL - LAGO TABOCÓ.** FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL FIGURA LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS VERTICAIS COM DESENHO EM FORMATO DE COMETA GIGANTE MEDINDO APROX 2,50M DE ALTURA X 3,50M DE LARGURA, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO METALOM 50 X 50 X 16, INTERLIGADO POR QUATRO ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E OITO PARAFUSOS 3/8, COM APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LÂMPADAS LED BLINDADAS NA COR AZUL, COM EM CORDÕES DE 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 7MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT, COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM	15	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, 220V. A FIGURA LUMINOSA DEVERÁ TER POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 70W.		
11	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: LETREIRO FELIZ NATAL LOCAL.** LOCAÇÃO DE LETREIRO ESCRITO "FELIZ NATAL", CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ TER REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES VERMELHA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS QUE A CADA CINCO LEDS E QUINTO PISCA, POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM CORDÕES DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA, AZUL E BRANCA, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM2, SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM2. PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1"X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. O LAÇO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 340W. - COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM 'TIMECODE, MANGUEIRA DE LED DE 13MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHO NEON. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDA.	02	
12	**LAGO TABOCÓ - LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, PORTAL DE SINO.** PORTAL EM FORMATO DE SINO COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3,20 METROS DE ALTURA, 2,80 METROS DE LARGURA, FORMATO DE CAIXA DUPLA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, ESTÁVEL, FIXO, DIVIDIDO EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM COR A DEFINIR. O PORTAL DEVERÁ SER REVESTIDO, COM EFEITO, TRANSLUCIDO, SUPERFÍCIES ILUMINADAS COM NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM CORDÃO LED ALTERNADO BLINDADO, COMPOSTO POR 04 LINHAS DE FIAÇÃO COM 02MM DE ESPESSURA, MÍNIMO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, 100 LÂMPADAS DE 05MM E ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, SENDO CADA 04 LEDS FIXOS COLOR E QUINTO DEVERÁ SER PISCA BRANCO FRIO, COM TOMADA MACHO/FÊMEA, CONECTOR BLINDADO, RESISTENTE A ÁGUA, COM NO MÍNIMO 4,5X1,5CM 12W E 220V, COM RETIFICADORES SUFICIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E FUNCIONALIDADE SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÁ CONTER TELA DE SILICONE DE PVC 2.2 MM ENTRELAÇADAS COM EFEITO DE TELA ARTÍSTICA COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS POR M.² COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGUEM FOGO E COM PROTEÇÃO A LUZ SOLA UV. A MANGUEIRA E O CORDÃO DE LED DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP68. LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA FOTO DO	2	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	PRODUTO A SER DISPONIBILIZADO. (DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM).		
13	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLAS PARIS LOCAL PRAÇA.** BOLAS DE NATAL DECORATIVA 3D EM CAIXA ALTA COM 1,90METROS DE ALTURA E 1,70 METROS DE DIÂMETRO ILUMINADA COM LED BRANCO NA VOLTAGEM DE 220V, REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED QUE O QUINTO LED PISCA E CORDÕES DE LED 4 MM QUE O QUINTO LED PISCA, REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AMARELA E TRANSPARENTE EM TODAS AS FACES DA PEÇA.	06	
14	**LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE: REVESTIMENTO DE FACHADA DA PREFEITURA. DEVERÁ CONTAR, COM UM LAÇO ILUMINADO NA COR VERMELHA COM TAMANHO APROX. 3X2 MTS E ILUMINAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONTORNO EM CASCATA DE LED, NA COR BRANCA QUENTE (QUINTO LED PISCA).** 6 CAIXAS DE PRESENTE NO TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40 REVESTIDA EM TELA DE PVC, CORDÃO DE LED E MANGUEIRA DE DE LED 13MM NA COR BRANCA QUENTE. REVESTIMENTO EM ARVORE COM 200 METROS DE MANGUEIRA DE LED.	01	
15	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: PRESÉPIO DE LED LOCAL LAGO TABOCÓ.** OBJETO DECORATIVO EM FORMA DE PRESÉPIO 3D. OBJETO DECORATIVO TEMÁTICO NATALINO EM FORMA DE PRESÉPIO 3D, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA. COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA FORMADA POR FIGURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS ILUMINADOS, DISTRIBUÍDOS DE MANEIRA PROPORCIONAL E HARMÔNICA, REPRESENTANDO A CENA DO NASCIMENTO DE JESUS E A CHEGADA DOS REIS MAGOS. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: • 01 (UMA) FIGURA DE MARIA, REPRESENTADA AJOELHADA JUNTO À MANJEDOURA; • 01 (UMA) FIGURA DE JOSÉ, REPRESENTADO EM POSIÇÃO PRÓXIMA À MANJEDOURA;	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	• 01 (UMA) FIGURA DO MENINO JESUS, POSICIONADO AO CENTRO DA COMPOSIÇÃO; • 01 (UMA) MANJEDOURA, DESTINADA À REPRESENTAÇÃO DO NASCIMENTO DO MENINO JESUS; • 03 (TRÊS) FIGURAS DOS REIS MAGOS, REPRESENTADAS MONTADAS E EM DESLOCAMENTO EM DIREÇÃO AO PRESÉPIO; • 03 (TRÊS) FIGURAS DE CAMELOS, SENDO UMA PARA CADA REI MAGO; • 02 (DUAS) FIGURAS DE ANJOS, POSICIONADAS NA PARTE SUPERIOR/LATERAL DA COMPOSIÇÃO, COM ASAS ILUMINADAS; • 7 (SETE) ESTRELAS DECORATIVAS MENORES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO DE ARCO AO REDOR DA ESTRELA DE BELÉM, FORMANDO O ELEMENTO LUMINOSO, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO PRESÉPIO; • 01 (UMA) FIGURA DE PALMEIRA/COQUEIRO, COMPONDO A AMBIENTAÇÃO LATERAL DO CENÁRIO; • 01 (UMA) FIGURA DE CACTO, COMPONDO A AMBIENTAÇÃO DESÉRTICA PRÓXIMA AOS REIS MAGOS; • 03 (TRÊS) FIGURAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, POSICIONADAS NA LATERAL DO PRESÉPIO E REPRESENTATIVAS DA COMPOSIÇÃO TRADICIONAL DA CENA NATALINA. TODAS AS FIGURAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, COM CONTORNOS DEFINIDOS E DIMENSIONAMENTO PROPORCIONAL ENTRE OS ELEMENTOS, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL INDIVIDUAL DE CADA PERSONAGEM, ANIMAL E ELEMENTO CENOGRÁFICO.		

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

	REVESTIMENTO TOTAL EM TELA DE PVC NAS CORES AZUL E TRANSPARENTE, APLICADO NAS FACES DAS PEÇAS CONFORME A COMPOSIÇÃO E O ACABAMENTO DE CADA ELEMENTO. ESTRUTURAS REVESTIDAS E/OU CONTORNADAS COM TELA DE LED 220V E/OU CORDÕES DE LED, INSTALADOS DE MANEIRA UNIFORME E ACOMPANHANDO OS DESENHOS, CURVAS E DETALHES DAS FIGURAS. ILUMINAÇÃO PREDOMINANTE NA COR DOURADA/BRANCO QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E BRANCO, CONFORME OS DETALHES DE CADA PERSONAGEM OU ELEMENTO DECORATIVO. OS CORDÕES, MANGUEIRAS E/OU TELAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, CONTINUIDADE LUMINOSA E PERFEITA DEFINIÇÃO DOS CONTORNOS. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO E ESTRUTURA APROPRIADOS PARA EXPOSIÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO. TODOS OS ELEMENTOS DEVERÃO CONSTITUIR 01 (UM) CONJUNTO CENOGRÁFICO COMPLETO, FORMANDO UMA REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL, ILUMINADA E INTEGRADA DO PRESÉPIO NATALINO.		
16	**LOCAÇÃO INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E RETIRADA DE: ILUMINAÇÃO NO LETREIRO DE SERTANÓPOLIS LOCAL -ENTRADA DA CIDADE.** CONTORNO NOS LETREIRO – SERTANOPOLIS - - MANGUERA DE LED 36 LEDS O QUATRO LED FIXO COM O QUINTO QUE PISCA – COM AS METRAGENS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO EM CADA CAULE DE ARVORÉ. CORDÃO ; COM ALIMENTAÇÃO 220V; SEM FONTE; PARA DECORAÇÃO; RESISTENTE A ÁGUA; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 – PROTEGIDO CONTRA JATOS DE ÁGUA; LEDS NO PADRÃO SMD 3528, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM VIDA ÚTIL DE MAIS DE 10.000 HORAS; CONSUMO APROXIMADO DE 2 A 5 WATTS POR METRO. A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DEVE SER FEITA DE MODO QUE TODAS AS LÂMPADAS PERMANEÇAM ACESAS, SEM QUAISQUER INTERMITÊNCIAS NA LUMINOSIDADE DAS MESMAS. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADES DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO. APRESENTAR LAUDO TELA DE SILICONE DE PVC, LINHAS DE 2.2MM, ENTRELAÇADAS, COM EFEITO DE TELA ARTÍSTICA, 720 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COM PROPRIEDADES QUE NÃO PROPAGAM FOGO E PROTEÇÃO A LUZ SOLAR UV.	01	

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

17	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL RGB.** **ÁRVORE VERDE DE ARABESCO** ÁRVORE - RGB TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADA COM DESENHOS DE ARABESCOS DE 12 METROS DE ALTURA COM DIAMETRO DE 5,8 MTS. ÁRVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 5,8 METROS DE DIÂMETRO COM TROCA DE TODA ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL E AZUL, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NOMÍNIMO 14 000 (QUATORZE MIL PONTOS) PONTOS DE LUZ EM LED RGB BLINDADOS NO TAMANHO 2MM COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DE CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS EM 28 FONTES DE ALIMENTAÇÃO 12V 60A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP 10MM) RELES, DIJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.	01

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

18	**INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADOS, COM DESENHOS DE ARABESCOS, DE 12 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO DE 5,8 M.** ÁRVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 5,8 METROS DE DIÂMETRO, COM TROCA DE TODA A ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA VERDE E BRANCA, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROLÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS, PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA À ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR, NO MÍNIMO, 14.000 (QUATORZE MIL) PONTOS DE LUZ EM LED VERDE E MANGUEIRA BRANCA BLINDADA, NO TAMANHO DE 2 MM, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E A FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS EM 28 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V, 60 A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP 10 MM), RELÉS E DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.		

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

19	**INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL TEMÁTICA ALUSIVA, COM DETALHES SEXTAVADOS E DESENHOS DE ARABESCOS, DE 8 METROS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 3,8 M.** ARVORE COM BASE DE APROXIMADAMENTE 3,8 METROS DE DIÂMETRO, COM TROCA DE TODA A ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA VERDE E BRANCA, DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROLÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS, PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES, COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA À ALIMENTAÇÃO DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. O PINHEIRO DEVE SER REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR, NO MÍNIMO, 14.000 (QUATORZE MIL) PONTOS DE LUZ EM LED VERDE E MANGUEIRA BRANCA BLINDADA, NO TAMANHO DE 2 MM, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E A FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA, CONECTADOS A 20 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V E 60 A. COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO EM PROCESSADOR DIGITAL, FAZENDO COM QUE TODA A ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE TENHA FUNCIONAMENTO PROGRAMADO. DEVERÃO CONTER FIAÇÃO (FIOS E PP DE 10 MM), RELÉS E DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA ELÉTRICA A SER UTILIZADA.	

1.4. Justificativa de lote

A contratação deverá ser realizada por lote, visando garantir a padronização dos itens que compõem a decoração natalina, bem como facilitar a gestão e a fiscalização contratual, centralizando a responsabilidade em uma única empresa. Dessa forma, haverá um único responsável técnico para manter contato com a Contratante e com os demais órgãos envolvidos, assegurando maior organização, agilidade na comunicação e eficiência na execução dos serviços. Além disso, considerando o grande volume dos objetos e a complexidade logística envolvida nas etapas de transporte, instalação, manutenção e retirada dos itens, a contratação de uma única empresa por lote proporcionará melhor planejamento logístico, otimização dos recursos e maior integração entre as atividades, contribuindo para a execução adequada do objeto contratado.

2. Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Contratação

2.1. Registro e análise das informações

A pesquisa de preços (em anexo) resultou na lista abaixo, utilizada para a definição do valor da contratação:

Justificativa de Preço

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

A presente contratação foi instruída mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, tendo sido obtidas cotações válidas e compatíveis com o objeto pretendido. Dentre as propostas recebidas, optou-se pela média, por representar a opção mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência. Sobre o valor da média apurada, foi aplicado um redutor de preços de 15%, em conformidade com o Decreto Municipal vigente, em razão da ausência de apresentação de preço público, conforme previsto na regulamentação municipal.
TABELA DE VALORES EM ANEXO

2.2. Decisão pelo Parcelamento ou Não da Aquisição		
Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.		
A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	☐ Verdadeiro	■ Falso
É economicamente viável dividir a solução	☐ Verdadeiro	■ Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	☐ Verdadeiro	■ Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	☐ Verdadeiro	■ Falso
Observação: A contratação deverá ser realizada por lote, visando garantir a padronização dos itens que compõem a decoração natalina, bem como facilitar a gestão e a fiscalização contratual, centralizando a responsabilidade em uma única empresa. Dessa forma, haverá um único responsável técnico para manter contato com a Contratante e com os demais órgãos envolvidos, assegurando maior organização, agilidade na comunicação e eficiência na execução dos serviços. Além disso, considerando o grande volume dos objetos e a complexidade logística envolvida nas etapas de transporte, instalação, manutenção e retirada dos itens, a contratação de uma única empresa por lote proporcionará melhor planejamento logístico, otimização dos recursos e maior integração entre as atividades, contribuindo para a execução adequada do objeto contratado.		

Análise de riscos, adequações e benefícios

3.1 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação. Identifique 1 risco relacionado à fase interna do processo licitatório, 1 relacionado à fase de seleção do fornecedor e 1 relacionado à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidade de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

1.	Prestadores de serviços sem qualificação adequada para a execução do objeto	Média	Média	Incluir no edital exigência de Comprovação de experiência mediante prova prática - Atestado de capacidade técnica.	Fazer cotações com empresas do ramo de atividade do objeto a ser adquirindo, verificando assim a existência de empresas aptas no mercado.	Departamento Solicitante.
2.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato, pode prejudicar o bom andamento do contrato.	Baixa	Alto	O fiscal do contrato deverá acompanhar a montagem e todos os dias verificar se a manutenção dos enfeites, reposição do que queimar e inspecionar a parte elétrica. Acompanhamento da entrega, montagem, Exigir substituição e ou conserto imediato, reposição de luzes que apresentem defeito no decorrer do contrato.	Capacitar os gestores e fiscais do contrato para uma melhor administração do contrato e fiscalização efetiva	Equipe de Planejamento e Alta Administração

Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, **o que será providenciado mediante protocolo do presente com os responsáveis pela mitigação**.

4. Providências a Serem Adotadas (caso haja necessidade de adequação do local, contratações simultâneas ou antecedentes, etc)

Vistoria do local pela empresa contratada, caso haja necessidade de alguma adequação, lembrando que toda elétrica, montagem, manutenção, reposição é responsabilidade da contratada (documentação, engenheiro elétrico) conforme Termo de Referência, assim que o contrato for assinado, para encaminhamento ao corpo de bombeiro e COPEL.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

5. Resultados Pretendidos (aumento da produtividade, eficiência, atendimento de legislação, etc)
Promover a decoração natalina do Município, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e visualmente atrativo para a população e os visitantes. Busca-se valorizar os espaços públicos, fortalecer o espírito natalino, estimular o comércio local por meio do aumento da circulação de pessoas nas áreas decoradas, incentivar a convivência familiar e comunitária e proporcionar momentos de lazer e integração social.

6. Declaração da Viabilidade
Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada a este órgão.

7. Elaborado por:

Elaborado por:

Eliane Assunção Silva Almeida
CPF: 569.435.711-68
Chefe da Divisão de Turismo

Aprovado por:

Bruno Brocoli
CPF: 067.055.629-78
Secretário de Administração Geral

Gestor do Contrato:

Suziane Andrea Totti Aguilera
CPF: 906.416.639-00
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato substituto:

Maria Aparecida Tozatti
CPF: 326.387.879-49
Assessor do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Fiscal de Contrato: Gabriel da Silva Galli CPF: 103.067.849-98 **Engenheiro Civil**
Fiscal de Contrato substituto: Rafael Torres de Mendonça CPF: 072.716.539-96 **Chefe da Divisão de Cultura**

Sertanópolis, 26 de outubro de 2026.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 363/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

AOS ____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2026, O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADA POR SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, Nº 143, JARDIM SANTA MONICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADO(S), VENCEDOR(ES) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **059/2026**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº:055/2023.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos no Município de Sertanópolis, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
<Itens_Por_Lote>

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote __: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (__) _____, fax: (__) _____, fax (__) ____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/__, CPF n.º _____.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º **059/2026**.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 059/2026**.

O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo constante do Termo de Referência, contado da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL, CRITÉRIOS DE MEDIÇAO E PAGAMENTO: Constantes do Termo de Referência.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.2 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.3 as peculiaridades do caso concreto

10.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.2Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

10.4.3 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como pelas infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **www.sertanopolis.pr.gov.br** e no imprensa oficial. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

285 – 09.020.13.392.0015.2067.3.3.90.39.00.00 – 1000

285 – 09.020.13.392.0015.2067.3.3.90.39.00.00 – 3000

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Sertanópolis e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis – Pr., ___ de _____ de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ooooooooooooooo
Contratada

GESTOR DA ATA:

NOME: Suziane Andrea Totti Aguilera
CPF: 906.416.639-00

FISCAL GERAL DA ATA:

NOME: Gabriel da Silva Galli
CPF: 103.067.849-98

GESTOR DA ATA SUBSTITUTO:

NOME: Maria Aparecida Tozatti
CPF: 326.387.879-49

FISCAL GERAL DA ATA SUBSTITUTO:

NOME: Rafael Torres de Mendonça
CPF: 072.716.539-96

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989.00

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertanópolis - Paraná – Brasil